



Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 • Centro • CEP 35185-000 • Marliéria • MG

(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188

E-mail: marlieria@marlieria.mg.gov.br

CNPJ: 16.796.872/0001-48



LEI Nº 983/2012

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 894 DE 01 DE ABRIL DE 2008 QUE DIFÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Marliéria-MG aprovou e eu Waldemar Nunes de Sousa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do anexo I da Lei Municipal nº 894/2008 para determinar que a partir da data de início de vigência desta Lei, o piso salarial da (o) Advogada (o) da Câmara Municipal passa a ser o seguinte: ANEXO I – ADVOGADO (A), SIMBOLO SALARIAL CME 02, R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Marliéria, 29 de fevereiro de 2012.


WALDEMAR NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

